



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 547/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Ao
Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

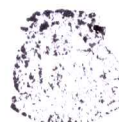
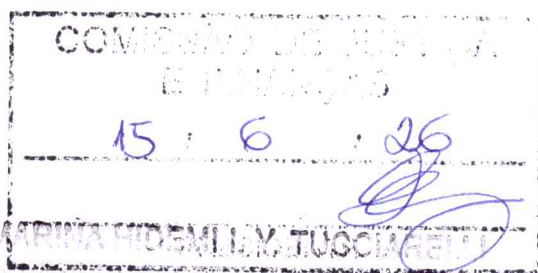
Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

12/6/26
MARINA HIDEMILY TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

ASSINADO CONFORME PROTOCOLO Nº 547/2026



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), visando adequar a estrutura da Unidade Orçamentária inerente ao Departamento de Educação para viabilizar o atendimento às novas exigências do FNDE para preenchimento do SIOPE, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO	
01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....	R\$ 500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 500,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$ 500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 500,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz.....	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.....	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	R\$ 500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 500,00
4.4.50.42 – Auxílios.....	R\$ 500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do Campo.....R\$ 25.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.04 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 500,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 500,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz.....R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00
3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.....R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00
4.4.50.42 – Auxílios.....R\$ 500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do Campo.....R\$ 60.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.05 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00
3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do Campo.....	R\$ 21.000,00
--	---------------

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.06 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
---	--------------

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do Campo.....	R\$ 3.000,00
--	--------------

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.01 – GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
---	--------------

3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.....	R\$ 1.500,00
---	--------------

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 20.500,00
--	---------------

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.122.0009.2201 – Manut. dos Serv. Educacionais.....	R\$ 20.500,00
12.122.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do Campo.....	R\$ 3.000,00

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....	R\$ 1.000,00
--	--------------

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.500,00
--	---------------

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
---------------------------------------	--------------

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
--	------------

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 500,00
---	------------



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

	3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 500,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	
Militar.....		R\$ 500,00
	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
Outras.....		R\$ 500,00
	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	
Terceiriz.....		R\$ 500,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 500,00
	3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.....	R\$ 500,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 1.500,00
	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 500,00
	4.4.50.42 – Auxílios.....	R\$ 500,00
	4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

	12.361.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.000,00
	12.361.0009.2202 – Manut. dos Serv. Educacionais nas Escolas do	
Campo.....		R\$ 500,00
	12.367.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 21.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.04 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
	3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....	R\$ 500,00
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 12.500,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 500,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.500,00
	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	
Militar.....		R\$ 500,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 500,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
PJ.....		R\$ 500,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00
	4.4.50.42 – Auxílios.....	R\$ 500,00
	4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 41.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.05 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Militar.....R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.367.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido no inciso III do Art. 17 da Lei nº 5.589, de 18 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

Art. 4º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (10.06.2026).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, e visa adequar a estrutura da Unidade Orçamentária inerente ao Departamento de Educação para viabilizar o atendimento às novas exigências do FNDE para preenchimento do SIOPE, que a partir de 2026 trata as informações do local de ensino dos alunos de forma separada.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (10.06.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal